ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.686 de 18 de Julho de 2005

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para criação de dotações no orçamento de 2005.

PEDRO DIOMAR PACHECO FLORES Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para criação de dotações no orçamento de 2005, com as seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF
12.361.0082.2043 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil..... R$ 5.000,00

12.365.0080.2046 – Manut. Esc. Munic. Educ. Infantil
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil..... R$ 5.000,00

0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0082.2053 – Manutenção do Fundef
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil..... R$ 5.000,00

0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0100.2066 – Manut. Ativid. da Biblioteca Municipal
3.1.9.0.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pess. Civil..... R$ 3.800,00

1100 – FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV.
1101 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP
09.272.0050.2075 – Manutenção do FAP
3.3.9.0.05.55.00.00 – Salário Família de Segurados ..... R$ 1.000,00
3.3.9.0.05.56.00.00 – Salário Maternidade ..... R$ 19.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF
12.361.0082.2043 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil ..... R$ 10.000,00

0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0082.2053 – Manutenção do Fundef
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil ..... R$ 5.000,00

0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
13.392.0100.2066 – Manut. Ativid. da Biblioteca Municipal
3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil ..... R$ 3.800,00

1100 – FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV.
1101 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP
09.272.0050.2075 – Manutenção do FAP
3.3.9.0.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 18 de julho de 2005.

PEDRO DIOMAR PACHECO FLORES
Vice Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal